



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 11 DE NOVEMBRO 2010 – ANO XX - 1079 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.462

de 4 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.213/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
365	02.10.01.06.122.0009.2015.3.3.90.30	Segurança	1.000,00
372	02.10.02.06.181.0009.2015.3.3.90.30	Segurança	3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
366	02.10.01.06.122.0009.2015.3.3.90.36	Segurança	1.000,00
373	02.10.02.06.181.0009.2015.3.3.90.36	Segurança	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de novembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.463

de 5 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 41.090/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
374	02.10.02.06.181.0009.2015.3.3.90.39	Segurança	4.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
376	02.10.02.06.181.0009.2015.4.4.90.52	Segurança	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de novembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.466

de 09 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 41.127/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
269	02.06.02.10.301.0018.2045.3.1.90.34	Saúde	33.480,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
274	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.39	Saúde	33.480,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de novembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.467

de 10 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 41.336/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
372	02.10.02.06.181.0009.2015.3.3.90.30	Segurança	20.000,00
374	02.10.02.06.181.0009.2015.3.3.90.39	Segurança	30.000,00
376	02.10.02.06.181.0009.2015.4.4.90.52	Segurança	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.468

de 10 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 17 de novembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Federal Roberto Luiz Ribeiro Haddad, Presidente do TRF da 3ª Região,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 17 de novembro p.f., o Doutor Roberto Luiz Ribeiro Haddad.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.469

de 10 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 17 de novembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Carlos Alberto Llovera, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 17 de novembro p.f., o Doutor Carlos Alberto Llovera.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.470

de 10 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 41.982/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
447	02.13.01.13.392.0011.2023.3.3.90.36	Cultura	3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
446	02.13.01.13.392.0011.2023.3.3.90.30	Cultura	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 6.193

de 27 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.844/10 - Pregão n.º 039/10, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva*, para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.049, de 15 de março de 2010, em substituição ao servidor Leandro César Zanardo Romanholi.

II - DESIGNAR, *Antonio Delmanto Filho, Andrea Cristina Panhin Amaral e Fábio Alexandre Rodrigues Santos* para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.049, de 15 de março de 2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 004/10

Processo nº 499/2010

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU – ADEFIB

Objeto: desenvolvimento das atividades, visando propiciar uma maior conscientização sobre a valorização do trabalho da pessoa com deficiência e uma participação mais ativa da sociedade.

Valor: R\$ 38.577,00

Vigência: doze meses

Assinatura: 4/02/2010

Convênio nº 010/2010

Termo de Aditamento repasse nº 0229823-81/2007

Convenientes: União Federal/Ministério das Cidades/CEF e o Município de Botucatu.

Aditamento: vigência prorrogada até 20/07/2010

Assinatura: 18/01/2010

Convênio nº 021/10

Processos Administrativos nºs 2.415/10 e 2.578/10

R\$ 63.180,00

Convenientes: Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Ação da Cidadania de Botucatu

Objeto: transferência de recursos financeiros do FMDCA.

Valor: R\$ 63.180,00

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 24/02/2010

Convênio nº 028/10

Processos Administrativos nºs 3.156/10 e 2.578/10

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O INSTITUTO FLORAVIDA

OBJETIVO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA

Valor: R\$ 61.430,97

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 26/02/2010

Convênio nº 029/10

Processos Administrativos nºs 3.155/10 e 2.578/10

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO EL SHADDAI

OBJETIVO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA.

Valor: R\$ 39.000,00

Vigência: 26/02/2011

Assinatura: 26/02/2010

Convênio nº 036/10

Processos Administrativos nºs 3.057/10 e 2.578/10

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA – OBRA SOCIAL MADRE MARINA VIDEMARI

OBJETIVO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA.

Valor: R\$ 47.595,00

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 26/02/2010

Convênio nº 038/10

Processos Administrativos nºs 2.411/10 e 2.578/10

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A GUARDA MIRIM DE BOTUCATU

OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA.

Valor: R\$ 43.773,20

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 2/03/2010

Convênio nº 040/10

Processos Administrativos nºs 3.156/10 e 2.578/10

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O INSTITUTO FLORAVIDA

OBJETIVO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA

R\$ 6.000,00

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 26/02/2010

Convênio nº 041/10

Processo Administrativo nº 530/10

Convenientes: Município de Botucatu e Botucatu no Combate ao Câncer de Mama – BOTUCCAM

Objetivo: desenvolvimento de programas na área de assistência social de prevenção de câncer de mama e de apoio social às seqüelas dessa patologia.

Valor: R\$ 21.042,00

Vigência: doze meses

Assinatura: 10/02/2010

Convênio nº 045/10

Processos Administrativos nºs 2.575/10

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS – APAPE, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

R\$ 6.000,00

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 31/03/2010

Convênio nº 051/10

Processo Administrativo nº 2.627/2010

Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu

Objeto: estabelecimento de parceria, visando a manutenção de Pronto Socorro Geral.

Aditamento: prorroga o prazo até 31/07/2010 e acresce o valor de R\$1.050.000,00

Assinatura: 11/02/2010

Convênio nº 106/10

Processos Administrativos nº 9.223/10

Convenientes: Município de Botucatu e o Centro de Integração da Mulher

Objeto: atendimento às mulheres em situação de violência com risco social.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 23/06/2010

Convênio nº 153/10

Processo nº 32.617/2010

Convenientes: Município de Botucatu e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Botucatu - CDL

Objeto: instalação e manutenção de ornamentação dos corredores comerciais das Ruas Amando de Barros, Major Matheus e da Avenida Dom Lucio, consistente de pórticos tubulares modulados e removíveis para sustentação e ornamentação natalina.

Valor: R\$ 71.000,00

Vigência: 03 (três) meses

Assinatura: 5/11/2010